ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Frei Miguelinho

DECLARAÇÃO Nº 036/2026

ASSUNTO: INEXISTÊNCIA DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A LICITANTES E/OU CONTRATADOS

PERÍODO DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 37 e art. 70 da Constituição Federal;
- Arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente dispositivos relativos a infrações e sanções administrativas;
- Normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN).

DECLARAÇÃO

Declara-se, para fins de transparência pública, atendimento às normas de responsabilidade fiscal, controle social e instrução de processos perante os órgãos de controle interno e externo, que a Câmara Municipal de Natal **NÃO APLICOU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A LICITANTES E/OU CONTRATADOS** no período acima indicado.

Registra-se que, inexistindo aplicação de penalidades no período de referência, não há atos de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade ou quaisquer outras sanções administrativas a serem informadas.

A presente declaração é emitida pela Diretoria de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística para publicação no Portal da Transparência, registro institucional e eventual comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 01 de SETEMBRO de 2026.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

Documento destinado à publicação no Portal da Transparência e instrução de remessas eletrônicas ao TCE/RN.